



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15.108-000

Fone: (017) 269.1139 - Fax: (017) 269.1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 062/98.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

Getulio José de Souza Prefeito Municipal de Ipiguá, usando das atribuições que me são conferidas pôr Lei

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a implantação e regularização de loteamento do Distrito Industrial, observando-se a seguinte classificação orçamentaria:

9800 - Depto. de Obras e Serviços

11623471.21 - Prosseguimento de Implantação do Distrito Industrial

4110 - Obras e Instalações R\$ 55.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertos com a anulação das diferentes dotações orçamentarias.

2020 - Departamento de Administração

03070211.03 - Construção do Paço Municipal

4110 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

2070 - Depto. de Obras e Serviços

04181121.17 - Construção da Casa do Agricultor

4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

2070 - Depto. de Obras e Serviços

16885321.13 - Construção de terminal Rodoviário

4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá - SP., 02 de Fevereiro de 1998.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal